



*Alencar*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

619/89

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO		SP
ASSUNTO:		
Redistribuição de vagas nos Cursos de Engenharia		
RELATOR: SR. CONS. Ernani Bayer		
PARECER Nº 619/89	CÂMARA ou COMISSÃO CAPLAN	APROVADO EM: 07/08/89
1 - RELATÓRIO		PROCESSO Nº 23000.018033/88-16
<p>O Diretor-Presidente da Sociedade Educacional São Paulo solicita redistribuição de 300 vagas para o curso de Engenharia, sendo 50 para a habilitação em Engenharia Civil e 250 para Engenharia Elétrica, para funcionar na Faculdade de Engenharia São Paulo, situada no DGE 24, na Capital do Estado de São Paulo.</p> <p>O processo inicialmente foi encaminhado à SESu / MEC e feita uma análise pelo Subsecretário de Política da Educação Superior, o Ex-Conselheiro Ruy Carlos de Camargo Vieira, a qual passamos a transcrever:</p> <p>"A exposição, bastante clara e bem documentada, não deixa dúvidas sobre o importante papel que foi desempenhado pela FESP por ocasião do episódio da extinção do curso de Engenharia de Operação, em particular acedendo às gestões articuladas então pela SESu para resolver um problema que se avolumava com a negativa da Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie em receber os alunos da Faculdade de Tecnologia da mesma Universidade, para a complementação de seus cursos. O Parecer 941/79 do CFE esclarece devidamente esse aspecto da</p>		

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

tão.

O procedimento adotado para autorizar a FESP a absorver inicialmente 320 alunos neste curso de complementação, e posteriormente mais 300 alunos anuais, configurou praticamente um processo de autorização de ampliação de vagas, no qual foram verificadas as condições de infraestrutura, currículos e corpo docente, com a visita de comissão verificadora e ainda o acompanhamento efetuado pelo então Grupo Setorial de Tecnologia da SESu, além da Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia. Este procedimento fica evidenciado nos Pareceres 1487/79 e 1371/80 do CFE.

A entidade mantenedora da FESP efetuou investimentos específicos para proporcionar condições satisfatórias para o oferecimento desse curso de complementação, bem como posteriormente, para melhorar toda a sua infraestrutura, como se evidenciou com a mudança de sede que foi realizada em 1984, com a aprovação do CFE no Parecer 440/85.

A solicitação feita então pela SESP é de que sejam incorporadas nas vagas de cada habilitação do curso de Engenharia oferecida pela FESP, as vagas correspondentes que vinham sendo oferecidas no curso de complementação, cuja demanda deixou de existir em virtude de se ter esgotado o mercado potencial que vinha sendo por ele atendido.

Desta forma, seriam acrescentadas às 300 vagas totais anuais do curso de Engenharia da FESP reconhecido pelo Decreto 83158/79, outras 300 vagas correspondentes à autorização que havia sido concedida para o seu curso de complementação. Esse novo total de 600 vagas ficaria distribuído em 200 para a habilitação Engenharia Civil e 400 para Engenharia Elétrica, tendo em vista a demonstração efetuada pela SESP da demanda existente nos três últimos vestibulares da FESP.

Tendo em vista as considerações feitas acima, fica evidenciado que a instituição, sem dúvida, tem condições de ampliar o seu oferecimento de vagas para absorver mais 300 alunos anualmente. Fica claro, também, que o processo de autorização para o oferecimento do mencionado curso de complementação, em tese, correspondeu a um processo de autorização de ampliação de vagas.

Dada a peculiaridade do caso, em que o envolvimento

da FESP na complementação do curso de Engenharia de Operação da Universidade Mackenzie, com todos os investimentos dele decorrentes, deveu-se a gestões que foram articuladas pela SESu, na ocasião, tendo em vista resolver um problema que poderia ter graves consequências sociais se não tivesse sido enfrentado dessa forma, justificase considerar a solicitação feita pela interessada como um caso excepcional de autorização de aumento de vagas."

A interessada apresentou o seguinte quadro da relação candidato/vaga dos 3 últimos anos, levando em consideração as 150 vagas autorizadas para cada habilitação:

VESTIBULAR	ÁREA	CANDIDATO	CANDIDATO/VAGAS (150)
1986	Civil	322	2,14
	Elétrica	1.610	10,73
1987	Civil	609	4,0
	Elétrica	2.428	16,18
1988	Civil	522	3,48
	Elétrica	1.827	12,18

Segundo dados do SEEC/MEC a relação candidato/vaga no DGE 24, para o curso de Engenharia, é de 4,4.

## II - VOTO DO RELATOR

Trata-se, evidentemente, de assunto que merece atenção deste Colegiado. A Instituição atendeu a uma situação de interesse do próprio Ministério da Educação. Não há a menor dúvida de que a Comissão de Especialistas de Engenharia da SESU/MEC e o nosso Ex-Conselheiro Dr. Ruy Camargo Vieira examinara a questão com o maior cuidado e, portanto, fica o Relator com segurança para emitir o seu voto. Entretanto há que se decidir o assunto com a prudência que tem caracterizado o exame de situações semelhantes. Entende este Relator que não é conveniente a ampliação das vagas na forma proposta mas ao mesmo tempo há necessidade de se resolver o caso para a absorção da demanda que de certa forma se transferiu para a Sociedade Educacional São Paulo.

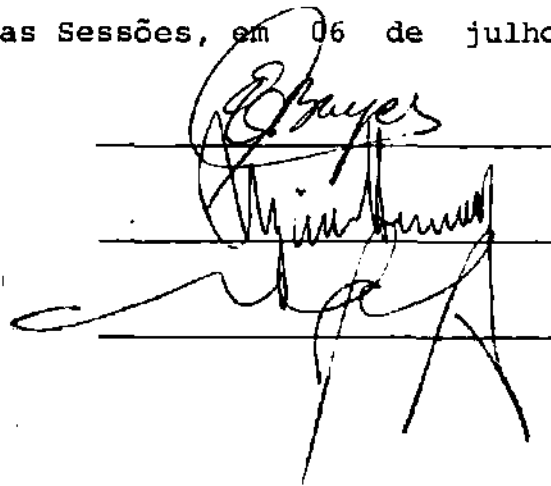
Assim é o Relator favorável ao acolhimento do pedido em parte, em face dos argumentos apresentados e do que consta no processo, inclusive manifestação da SESU/MEC, para que autorize a instituição a oferecer mais uma turma de 75 alunos no curso de Engenharia Elétrica em função da aprovação do Projeto inicial com este número de vagas, por turma. Indefere-se o pedido quanto ao curso de Engenharia Civil, em face da inexistência de necessidade social.

O processo deve ter prosseguimento para análise da CESu quanto aos demais aspectos tais como corpo docente, instalações etc,

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 1989.



Presidente e Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade , a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 01 de 08 de 1989.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)